



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO / SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS / SALIC**

**ESCLARECIMENTO 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 099/2024 – SALIC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEAD/00062/2024**

O Pregoeiro da Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, após análise dos Pedidos de Esclarecimentos formulados pelas empresas abaixo, referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2024-SALIC/MA, com base na resposta encaminhada pela Superintendência de Planejamento da SALIC, esclarece que:

1- Em atenção ao Pedido de Esclarecimento ao edital da empresa **FLASH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA:**

PLANO DE AMOSTRAGEM (Item 15 – Subitem 15.3)

Pergunta: Para atendimento ao Item mencionado, devemos considerar que para comprovação de qualificação do fornecedor, a CARTA EMITIDA PELA MONTADORA PARA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO será exigida no processo de habilitação?

Resposta: Sim, visando aumentar o número de possíveis licitantes, gerando maior competitividade e consequentemente economicidade ao erário público.

2 - Em atenção aos Pedidos de Esclarecimento ao edital da empresa **HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA:**

1) Licenciamento

a) Entendemos que o CNPJ de faturamento deverá ser o mesmo para licenciamento/emplacamento do veículo. Não haverá menção de CNPJ diferentes na mesma nota. Correto?

Resposta: Informamos que tanto o faturamento quanto o emplacamento serão realizados em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Maranhão (Contratante).

b) Esclarecemos que, devido a atual legislação vigente, poderá haver restrição tributária em caso de transferência antes de 1 ano. Desta forma, orientaremos que o órgão adquirente entre em contato com a SEFAZ para solicitar a baixa da restrição. Será aceito esta condição, de exclusiva responsabilidade do órgão adquirente, correto?

Resposta: Informamos que será aceita esta condição, de exclusiva responsabilidade do órgão adquirente (SSP – Contratante).

c) Apenas 1 (um) emplacamento estará incluso no preço. Havendo necessidade de transferência perante o DETRAN, todos os custos e procedimentos serão de



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO / SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS / SALIC

exclusiva responsabilidade do órgão adquirente, não cabendo a empresa proponente qualquer responsabilidade, correto?

Resposta: Informamos que apenas 01 (um) emplacamento estará incluso no preço, por veículo; e caso haja necessidade de transferências futuras, a responsabilidade será do órgão adquirente (SSP – Contratante).

2) CNPJ de faturamento

Resposta: Informamos que o CNPJ utilizado será o da SSP/MA

CNPJ n.º 06.354.500/0001-08

3) Isenção de IPI (Órgãos de Segurança Pública – Estaduais)

a) **Resposta:** Esclarecendo o texto informamos que todos os veículos relativos ao item 3 deverá ser considerado a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI – haja vista que todos serão adquiridos para o serviço de policiamento da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão;

b) Resposta: Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão;

c) Resposta: 06.354.500/0001-08;

d) Resposta: Os veículos objeto deste Edital serão destinados ao patrulhamento policial e atenderão às atividades de patrulhamento policial, no policiamento ostensivo, preventivo e repressivo nas vias públicas; com características externas que permitam sua identificação.

e) Resposta: A aquisição está vinculada e será destinada, exclusivamente, aos órgãos do Sistema de Segurança Pública do Estado do Maranhão. E as viaturas que serão destinadas à Polícia Militar, à Polícia Civil e ao Corpo de Bombeiros terão plotagens que permitirão sua identificação.

Ressaltamos que caso, algum outro órgão, alheio às atividades de Segurança Pública, tenha interesse em adquirir veículos através desse procedimento licitatório, não haverá isenção de IPI. Ou seja, órgãos de Segurança Pública de outros Estados da Federação terão direito à isenção de IPI.

4) Prazo de Apresentação do Protótipo

a) Entendemos que não há prazo específico para a apresentação do protótipo (ficando a critério da empresa contratada), desde que ocorra durante o prazo de entrega dos veículos, correto?



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO / SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS / SALIC

b) Se negativo (e havendo prazo específico), devido à complexidade do objeto, solicitamos que o prazo de apresentação do PROTÓTIPO seja de até 60 (sessenta) dias, a contados a partir do recebimento, pela empresa Contratada, de todos os documentos assinados pelo órgão Contratante: Contrato, Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, prevalecendo o documento que for recebido por último.

Resposta: Esclarecendo o texto do Anexo I-A do Edital, informamos que haverá a necessidade de apresentação de protótipo, com prazo de apresentação de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação do Contrato.

5) Da Entrega Técnica

Pergunta: Representante da concessionária atende a esta solicitação?

Resposta: Esclarecendo que o representante da concessionária atende a esta solicitação, juntamente com o Fiscal do Contrato ou pessoa especialmente indicada pela CONTRATANTE.

6) Revisões Periódicas

a) Considerando que a redação supracitada cita que as revisões obrigatórias previstas pelo manual do fabricante serão realizadas com ônus para a contratante, então, entendemos que serão PAGAS PELA CONTRATANTE no momento oportuno de sua realização e, portanto, NÃO DEVERÃO estar inclusas no preço do veículo. Correto?

Resposta: Esclarecendo que, conforme o texto as revisões obrigatórias são com ônus para a contratante não estando inclusas no preço.

b) Portanto, as condições de assistência técnica em que as despesas com revisões periódicas conforme manual do fabricante são de exclusiva responsabilidade do proprietário dos veículos, não incluso no preço do veículo, será aceito e atenderá as necessidades deste d. órgão, correto?

Resposta: Informamos que as despesas com revisões periódicas conforme manual do fabricante são de exclusiva responsabilidade da Contratante, e não está inclusa no preço do veículo.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO / SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS / SALIC

- c) Caso as revisões periódicas tenham que ser inclusas no preço do veículo, solicitamos informar a quilometragem mensal estimada, para que possamos calcular a quantidade de revisões necessárias a serem inclusas.

Resposta: As despesas e revisões periódicas não estão inclusas no preço do veículo.

- d) Caso as revisões periódicas tenham que ser inclusas no preço do veículo, para que haja isonomia entre os licitantes, pedimos que fique limitada ao período de 12 (doze) meses. Cada fabricante poderá possuir um prazo de garantia diferente e a inclusão de revisões por todo o prazo de garantia poderá encarecer o preço do veículo, caso o fabricante possua um prazo de garantia maior.

Resposta: As despesas e revisões periódicas não estão inclusas no preço do veículo.

Resposta: A documentação atinente às adaptações deverá ser apresentada no momento da apresentação da proposta.

7) Deslocamento

Esclarecemos que a Mitsubishi Motors conta com o MitAssistance, que é um serviço de apoio para assistência ao veículo na eventualidade de ocorrência de pane elétrica, mecânica ou acidente, com cobertura de 01 (um) ano, de acordo com os termos de garantia e condições gerais do fabricante. Para a utilização deste serviço, o veículo deverá ser conduzido até o concessionário mais próximo, por seu proprietário, para o atendimento em garantia e revisões. Pergunta: Este serviço atenderá as necessidades deste d. órgão?

8) Local de Entrega

Pergunta: Entendemos os veículos serão entregues na Supervisão de Transporte da Secretaria de Segurança, localizada na Avenida M, s/n, Conjunto Radional, São Luís/MA e que, caso haja outro endereço contido na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante, ficará limitado ao município de São Luís/MA. Correto?

Resposta: Poderá haver descrição simplificada na proposta, desde que haja declaração expressa do cumprimento do Edital e seus Anexos.

9) Prazo de Garantia

Pergunta: Qual é o prazo de garantia do conjunto sinalizador? 24 (vinte e quatro) meses? Ou 36 (trinta e seis) meses?

Resposta: A garantia do conjunto sinalizador será de 24 (vinte e quatro) meses; será corrigido o erro de digitação.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO / SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS / SALIC

10) Valor Estimado não Desclassificatório para Fins de Cadastro da Proposta

Entendemos que o valor máximo aceitável que consta no edital NÃO é desclassificatório para fins de cadastro da proposta, antes da disputa de lances, sendo considerada a referida cláusula apenas para a posterior fase de disputa do certame.

Pergunta: Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Esclarecendo que o valor máximo constante do edital não é desclassificatório.

11) Descrição Simplificada na Proposta

Pedimos esclarecer se as especificações técnicas/desritivos completos que constam no edital e respectivos anexos não precisam ser transcritos na proposta, desde que a empresa declare que cumpre plenamente os requisitos do edital e seus anexos.

Resposta: Poderá haver descrição simplificada na proposta, desde que haja declaração expressa do cumprimento do Edital e seus Anexos.

12) Marca/Modelo de Adaptações

a) Solicitamos esclarecer se a marca/modelo dos itens da adaptação também deverão ser mencionados na proposta. Se sim, quais itens de adaptação deverão ter a indicação da marca/modelo na proposta?

Resposta: Não será necessário mencionar a marca/modelo dos itens de adaptação, porém quaisquer adaptações deverão serem homologados pelo fabricante, sob pena de perda da garantia.

b) Solicitamos esclarecer se o catálogo dos itens da adaptação também deverá ser anexado a proposta. Se sim, quais itens de adaptação deverão ter o catálogo anexado na proposta?

Resposta: Não será necessário anexar o catálogo dos itens da adaptação, porém frisamos que quaisquer adaptações deverão ser homologadas pelo fabricante, sob pena de perda da garantia; portanto deverá constar documento de homologação do Fabricante para quaisquer itens de adaptação.

13) Documentação

Pergunta: A exemplo dos documentos citados acima, entendemos que todos os documentos, certificações, etc. mencionados no Termo de Referência e anexos do Edital, relativos a adaptação, deverão ser apresentados após a contratação e não no momento de apresentação da proposta. Perguntamos: Está correto o nosso entendimento?



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO / SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS / SALIC

Resposta: A documentação atinente às adaptações deverá ser apresentada no momento da apresentação da proposta.

14) Balanço Patrimonial

Perguntas: A) Entendemos que o balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, poderá ser apresentado mediante Sistema Público de Escrituração Digital – SPED: **BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL, TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**, por meio dos respectivos relatórios gerados pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped. Correto?

B) Portanto, não serão exigidas notas explicativas. Correto?

Resposta: As Notas Explicativas contêm informação adicional em relação à apresentada nas demonstrações contábeis, oferecendo descrições narrativas ou segregações e aberturas de itens divulgados nessas demonstrações e informação acerca de itens que não se enquadram nos critérios de reconhecimento nas demonstrações contábeis. As Notas Explicativas contêm informação adicional em relação à apresentada nas demonstrações contábeis, oferecendo descrições narrativas ou segregações e aberturas de itens divulgados nessas demonstrações e informação acerca de itens que não se enquadram nos critérios de reconhecimento nas demonstrações contábeis.

As Notas Explicativas são necessárias e úteis para melhor entendimento e análise das demonstrações contábeis, aplicáveis em todos os casos que forem pertinentes. A Resolução CFC 1.185/2009 – NBC TG 26, que trata da apresentação das demonstrações, faz menção a forma de como se fazer e estruturar as referidas Notas Explicativas. Com relação à obrigatoriedade legal da feitura das Notas Explicativas, destaque-se o § 4º do artigo 176 da Lei 6.404/76: § 4º As demonstrações serão complementadas por notas explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessários para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício.

Os dispositivos supra mencionados aplicam-se as sociedades anônimas regidas pela Lei 6.404/76 e por extensão aplicada as demais sociedades. Observe-se que não há citação de regime de tributação, portanto mesmo as entidades tributadas com base na sistemática do Simples Nacional estão obrigadas a elaboração das ditas notas.

A Resolução CFC 1.255/2009, que aprovou a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. No item 3.17 da referida NBC, tem-se a lista do conjunto completo das Demonstrações Contábeis que as referidas entidades devem elaborar, no qual está contemplada na letra “f” a inclusão das Notas Explicativas. Desta forma, com base nos textos normativos mencionados, podemos afirmar que as Demonstrações Contábeis devem ser complementadas por Notas Explicativas, que passam a ser de elaboração obrigatória para todas as entidades, independentemente de porte, atividade ou forma de tributação.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO / SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS / SALIC

15) Despesas – Seguro

Entendemos que o seguro determinado no subitem acima refere-se unicamente ao transporte e entrega no destino final.

Pergunta: Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Esclarecemos que está correto o entendimento o seguro referido corresponde até o momento da entrega final do bem com o aceite do contratante.

16) Vigência Contratual

Pergunta: Entendemos que o contrato terá sua vigência no período aproximado de 190 (cento e noventa) dias (a partir da sua assinatura até a entrega definitiva do objeto). Correto?

Resposta: Esclarecemos que está correto o entendimento do prazo de vigência contratual, ou seja, a partir da sua assinatura até a entrega definitiva do objeto.

17) Cadastro da Proposta no Ste, antes da Disputa

Pergunta: Entendemos que, para fins de cadastro da proposta no sistema, antes da disputa de lances, não é necessário anexar a proposta escrita e assinada, basta preencher os campos disponíveis no sistema. Correto?

Resposta: Esclarecemos que é necessário apresentar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, escrita e assinada.

18) Prazo de Pagamento

Pergunta: O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis ou corridos?

Resposta: Esclarecemos que o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa e após devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito.

19) Prazo de Entrega

Pergunta: Entendemos que o prazo de entrega do LOTE 3 CAMINHONETE 4X4 COM COMPARTIMENTO HUMANIZADO PARA TRANSPORTE DE DETIDOS é de até 190 (cento e noventa) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do Contrato. Correto?



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO / SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS / SALIC

Resposta: Esclarecemos que o prazo de entrega do item 3 – caminhonete 4x4 com compartimento humanizado para transporte de detidos é de 190 (cento e noventa dias).

20) ME/EPP (Lei 14.133, de 1º de abril de 2021)

Perguntas: 1. Entendemos que para o LOTE 3, não haverá “empate presumido”, ou seja, não haverá preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, naquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço. Correto?

2. Portanto, nesta situação, as microempresas ou empresa de pequeno porte não poderão apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (após finalizada a etapa de lances). Correto?

Resposta: Conforme Justificativa contida no processo administrativo, o Modo de Disputa será Aberto; e não haverá preferência para Microempresa – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Figuras equiparadas as ME e EPP.

21) Qualificação Técnica

Pergunta: Entendemos que para o LOTE 3 - CAMINHONETE 4X4 COM COMPARTIMENTO HUMANIZADO PARA TRANSPORTE DE DETIDOS nenhuma das exigências supracitadas serão exigidas, pois somente se aplicam ao “para os veículos equipados com terminal móvel digital” e o LOTE 3 não possui terminal móvel digital elencado em sua especificação. Correto?

Resposta: A documentação atinente à Qualificação Técnica deverá ser apresentada no momento da apresentação da proposta.

22) Anexo Faltante

ITEM 3 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Equipamentos de Sinalização e Acústica “Possuir sistema de atenuador noturno para o sistema de iluminação de emergência, Conforme Anexo I-B Painel de Controle.”

Pergunta: No edital não consta o “Anexo I-B Painel de Controle”. Pedimos esclarecer.

Resposta: Esclarecemos que será feito a retificação no Edital referente ao Anexo I-B Painel de Controle.

23) Item Divergente

Consta no edital:

“3.9.3. Veículo Policial tipo Caminhonete 4x4 com compartimento humanizado para transporte de detidos. Veículo automotor, tipo caminhonete pick-up. (Item 05 e 06).”

Pergunta: Entendemos que o veículo CAMINHONETE 4X4 COM COMPARTIMENTO HUMANIZADO PARA TRANSPORTE DE DETIDOS está previsto no ITEM 3 do edital, sendo certo que os itens 05 e 06 contemplam outros veículos. Correto?

Resposta: Esclarecemos que será feito a correção no Edital, para “Veículo Policial tipo Caminhonete 4x4 com compartimento humanizado para transporte de detidos. Veículo automotor, tipo caminhonete pick-up. (Item 03).” Item 03.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO / SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS / SALIC

1) Da Isenção de IPI (Item 2)

Resposta: Esclarecendo o texto do item 16.1 do Edital, informamos que os veículos descaracterizados serão aplicados nas atividades de Segurança Pública, portanto também serão adquiridos com isenção de IPI; no entanto, caso ocorra solicitação de adesão por outros órgãos, alheios às atividades de segurança Pública, não ocorrerá a isenção de IPI; conforme Inciso XXVIII, art. 54 do Decreto Federal nº 7.212/2010.

2) Da Cor (Item 2)

Resposta: Esclarecendo o texto do Anexo I-A do Edital, informamos que escolha das cores (preta ou branca - podendo ser sólida ou com tecnologia superior) ocorrerá, de acordo com a demanda da Secretaria de Segurança Pública, e no momento da contratação, ou seja, a Secretaria de Segurança Pública escolherá a cor do veículo.

3) Do Acionamento dos Vidros (Item 2)

Resposta: Esclarecendo o texto do Anexo I-A do Edital, informamos que Vidros elétricos de série atendem às necessidades da Secretaria de Segurança Pública; e não haverá exigência do acionamento elétrico pela chave.

4) Do Câmbio (Item 1)

Resposta: Esclarecendo o texto do Anexo I-A do Edital, observa-se que o veículo deve ter no mínimo 5 marchas e uma Ré, ou seja, no mínimo; portanto veículos com transmissão automática serão aceitos, pois possuem especificações superiores ao mínimo exigido no Edital. Portanto, o Tipo Xtronic CVT será aceito pela Administração.

5) Do Alívio Airbag (Item 1)

Resposta: Esclarecendo o texto do Anexo I-A do Edital, informamos que será aceito a realização do alívio na capa do banco dos veículos em referência

6) Do combustível (Item 2))

Resposta: Esclarecendo o texto do Anexo I-A do Edital, informamos que o combustível a ser abastecido no momento da entrega deverá ser gasolina; com 1/4 de tanque.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO / SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS / SALIC

7) Da Cor (Item 3)

Resposta: Esclarecendo o texto do Anexo I-A do Edital, informamos que escolha das cores (preta ou branca - podendo ser sólida ou com tecnologia superior) ocorrerá, de acordo com a demanda da Secretaria de Segurança Pública, e no momento da contratação, ou seja, a Secretaria de Segurança Pública escolherá a cor do veículo. E, de antemão, esclarecemos que a Cor Branco Aspen será aceita pela Administração.

8) Do Estepe (Item 3)

Resposta: Esclarecendo o texto do Anexo I-A do Edital, informamos que haverá aceitação de veículo com a roda do estepe em aço.

9) Do Sistema de Som (Item 3)

Resposta: Esclarecemos que o sistema de som ofertado pela empresa Nissan, a saber: 04 (quatro) alto-falantes, sendo 02 (dois) na porta dianteira e 02 (dois) tweeters, serão aceitos pela Administração.

10) Dos Acessórios originais (Item 2 e 3)

Resposta: Esclarecendo o texto do Anexo I-A do Edital, informamos que serão aceitos somente veículo com acessórios instalados em concessionária autorizada ou transformadora homologada pelo Fabricante, para fins de evitar perda da Garantia dos Veículos perante o Fabricante, e consequente prejuízo à Administração.

11) Do Grafismo (Item 03)

Resposta: Informamos que os detalhes de Grafismos das Forças de Segurança do Maranhão serão fornecidos no momento da contratação por parte da Secretaria de Segurança Pública

12) Da Validade de Ata de Registro de Preço (Item 2 e 3)

Resposta: Esclarecendo o texto do Anexo I-A do Edital, informamos que o Art. 84 da Lei 14.133/2021 evidencia que o prazo de vigência da ata de registro de preço poderá ser prorrogado por igual período, desde que o preço seja comprovadamente vantajoso, ou seja, se for conveniente e oportuno para a Administração, não ficando a cargo da Contratada o aceite da prorrogação. Ressaltamos, que a Administração fará, desde que comprovadamente motivado e comprovado, o devido reequilíbrio financeiro.

13) Da Exigência de Protótipo (Item 2 e 3)

Resposta: Esclarecendo o texto do Anexo I-A do Edital, informamos que haverá a necessidade de apresentação de protótipo, com prazo de apresentação de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação do Contrato

14) Do Apoio de Cabeça (Item 2)

Resposta: Esclarecendo o texto do Anexo I-A do Edital, e visando ampliar competitividade, a Administração exige que o veículo possua apoio de cabeça com regulagem de altura nos bancos dianteiros, assim como o apoio de cabeça nos bancos traseiros, porém, sendo excluída nestes (bancos traseiros) a exigência de regulagem de altura.


GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS-SALIC

15) Do Prazo de Entrega (Item 2)

Resposta: Esclarecendo o texto do item 10.1.2. do Edital, informamos que o prazo de entrega dos veículos será de 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data da publicação do Contrato.

16) Da Participação de qualquer empresa – Lei Ferrari CTB/CONTRAN

Resposta: Conforme Justificativa contida no processo administrativo, o Modo de Disputa será Aberto; e não haverá preferência para Microempresa – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Figuras equiparadas as ME e EPP.

Por fim, comunico que haverá publicação de Errata com as alterações necessárias e que a data de abertura do certame fica remarcada para o dia 05 de novembro de 2024, às 14h30m, através do portal de compras www.compras.ma.gov.br, conforme Aviso de Remarcação publicado.

São Luís - MA, 21 de outubro de 2024.

Alexsandro Bastos
Pregoeiro/SALIC/SEAD/MA